



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou e, eu, João Bosco Garcia Ferreira, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº ...2705..., de 25 de abril de 2.014.

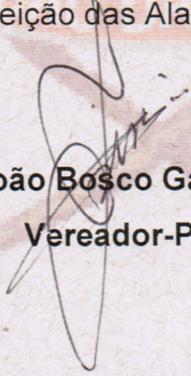
“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RODOVIA JOÃO STACCIARINI À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Art. 1º - A via pública localizada no território deste Município, que se inicia no limite da Zona Urbana, no Bairro das Alagoas e se prolonga pela Zona Rural até as confrontações com o Município de Uberaba, rumo ao Bairro Rural da Capelinha do Barreiro, daquele município vizinho, com a edição desta lei passa a denominar-se **“RODOVIA JOÃO STACCIARINI”**.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas – MG, 25 de abril de 2.014.


João Bosco Garcia Ferreira
Vereador-Presidente